



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.139.790/0001-84

PORTARIA Nº 120/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

“HOMOLOGA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERVEDOURO/MG, QUE APROVA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME LEI 14.640/2023, EM ATENDIMENTO À DELEGAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME RESOLUÇÃO CEE-MG 497/2024.”

O Município de Fervedouro/MG, conforme as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, resolve

Art. 1º - Fica homologado do parecer do Conselho Municipal de Educação de Fervedouro/MG, que, conforme ata, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 27 de junho de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL